



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 186/2015

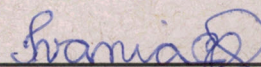
**Assunto: Indicação n.º 018/2015-** Indica concessão de reposição salarial aos servidores Municipais.

**Autoria:** Vereadores  
SERAFINO ANTONIO SIMONI;  
CHARLES GAIGHER;  
PRIMO ARMELINDO BERGAMI;  
GILSON LUIZ BELLON;  
JOÃO BOSCO COSTA.

## AUTUAÇÃO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2015

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

  
ESCRITURÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 02  
BP

INDICAÇÃO N.º 018/2015

|  |          |
|--|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>ALFREDO CHAVES - ES |          |
| PROTOCOLO                                  |          |
| DATA                                       | NÚMERO   |
| 22/06/15                                   | 186/2015 |

**EMENTA:** Indica concessão de  
reposição salarial aos Servidores  
Municipais.

Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES)

Os **VEREADORES** abaixo assinados, todos com assento nesta Augusta Casa de Leis e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 101 do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Senhor Roberto Fortunato Fiorin, Excelentíssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** que o Poder Executivo Municipal adote as providências cabíveis no sentido de conceder reposição de vencimentos dos servidores públicos do Município de Alfredo referente ao ano de 2014.

**JUSTIFICATIVA:**

A justificativa para tal indicação é a necessidade de melhorar a qualidade de vida e valorizar os servidores públicos do Município de Alfredo Chaves, uma vez que a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 03

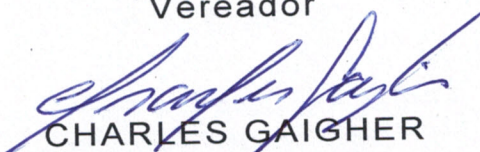
última reposição de vencimentos ocorreu no ano 2012. Além disso, a Poder Executivo Municipal deve cumprir a Constituição Federal que, em seu art. 37, X, determina que a Administração Pública deverá efetuar a revisão geral anual da remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

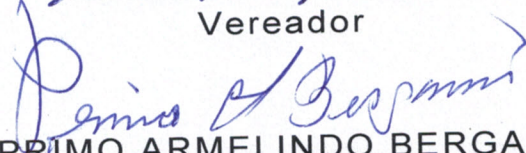
Por esse motivo, a matéria ora focada é de interesse público devendo ser tratada, pelo Chefe do Poder Executivo, com a dedicação que requer o caso.

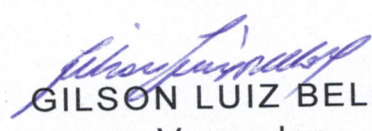
Esta é a razão da presente indicação.

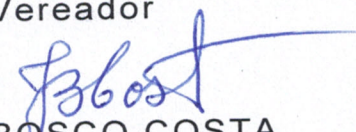
Alfredo Chaves (ES), 17 de junho de 2015.

SERAFINO ANTONIO SIMONI  
Vereador

  
CHARLES GAIGHER  
Vereador

  
PRIMO ARMELINDO BERGAMI  
Vereador

  
GILSON LUIZ BELLON  
Vereador

  
JOÃO BOSCO COSTA  
Vereador



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> a **INDICAÇÃO** de nº ...*018*.../2015,  
**protocolada sob o nº ...*186*.../2015** para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, *22* / *JUNHO* ..... de 2015.

*Ivania*  
**Ivania Caprini Tamborini dos Santos**

Oficial Administrativa

Recebi em *23* / *10* / *6* / *2015*

*Gilson Luiz Bellon*  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

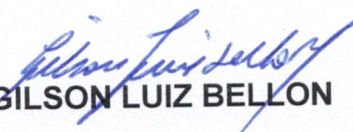
**DESPACHO**

Processo nº ...186.../2015

**INDICAÇÃO Nº ...018.../2015**

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA, nos termos dos art. e 24, *Inciso XII, alínea d, e*, após, o seu devido encaminhamento.

Alfredo Chaves, 23 / 06 ..... 2015.

  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

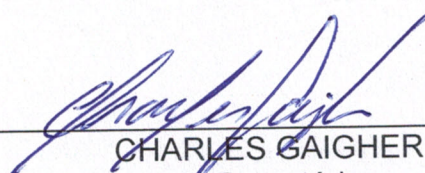
**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2015**

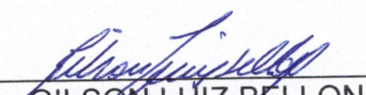
Chamada para VOTAÇÃO do  
**PROPOSTA N.º 018/2015**: solicita ao Chefe do Executivo Municipal que adote as providências cabíveis no sentido de conceder reposição de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais.

| n.º | Vereadores              | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausente |
|-----|-------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 01  | ANDRÉ SARTORI           | X         |           |           |         |
| 02  | CHARLES GAIGHER         | X         |           |           |         |
| 03  | FERNANDO ALVES          | X         |           |           |         |
| 04  | GILSON LUIZ BELLON      |           |           |           |         |
| 05  | JOÃO BOSCO COSTA        | X         |           |           |         |
| 06  | NARCIZO DE ABREU GRASSI | X         |           |           |         |
| 07  | PAULO MUNALDI           | X         |           |           |         |
| 08  | PRIMO ARMELINDO BERGAMI | X         |           |           |         |
| 09  | SERAFINO ANTÔNIO SIMONI | X         |           |           |         |

**Resultado da votação:** ( 8 ) Favorável  
( ) Contrário  
( ) Abstenção  
( ) Ausente

( X ) Aprovado  
( ) Reprovado

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

  
GILSON LUIZ BELLON  
Presidente



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

### INDICAÇÃO N.º 018/2015:

solicita ao Chefe do Executivo Municipal que adote as providências cabíveis no sentido de conceder reposição de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**APROVADO**

24 / 06 / 2015

*[Assinatura]*  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 08

Ofício nº. 073/2015/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 26 de junho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Rua José Paterlini, nº. 910, Centro, Alfredo Chaves - ES

Assunto: **Envio de Indicação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

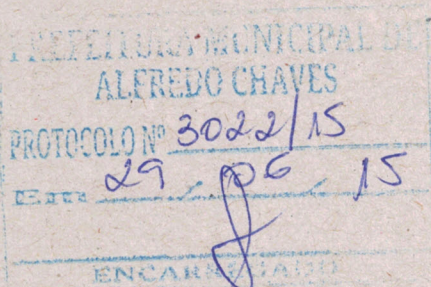
Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, **Indicação nº 018/2015**, de autoria dos Vereadores Serafino Antonio Simoni, Charles Gaigher, Primo Armelindo Bergami, Gilson Luiz Bellon e João Bosco Costa, que após lida e aprovada em Sessão Plenária Ordinária no dia 24 de junho de 2015, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as providências cabíveis no sentido de conceder reposição de vencimentos dos servidores públicos do Município de Alfredo Chaves, conforme cópia anexa.

Certos de que a proposição receberá a devida atenção, antecipadamente agradecemos. Renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



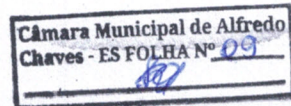




# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



### DESPACHO

Processo nº 186/2015

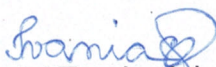
Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

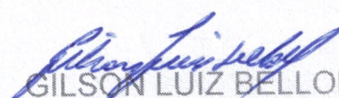
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o Ofício PMAC N: 225/2015  
referente a Resposta do(a) INDICAÇÃO N 018/2015

Alfredo Chaves, 22 de JULHO de 2015

  
Ivania Caprini Tamborini dos Santos  
Oficial Administrativa

Recebi em: 22.10.7.1.2015

  
GILSON LUIZ BELLON  
Presidente da Câmara Municipal



Alfredo Chaves (ES), 21 de julho de 2015.

**OFÍCIO/PMAC/GAB Nº 225/2015**

**Referência: Envio de Indicação nº 018/2015**  
Procedimento nº 3022/2015

Senhor Presidente,

Pelo presente, em atenção ao Ofício nº 073/2015/CMAC, passamos a tecer algumas considerações aos Nobres Edis acerca da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

Informamos, inicialmente, que o último reajuste concedido aos servidores públicos municipais ocorreu em agosto de 2014, conforme Lei nº 509, de 19 de agosto de 2014 e que até o presente momento não há disponibilidade financeira/orçamentária para concessão de novos reajustes.

Insta consignar que o Município foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Termo de Notificação nº 963/2015, cópia segue em anexo, acerca da decisão da Segunda Câmara que emitiu PARECER DE ALERTA à esta Prefeitura, em razão do descumprimento das metas estabelecidas na LDO para o 1º Bimestre/2015, por queda na arrecadação, estando impedido de contrair qualquer despesa, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não obstante, a AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, emitiu alerta aos Prefeitos acerca do reajuste anual dos Servidores Municipais, conforme Nota Oficial em anexo.

**RECEBEMOS**

22/07/2015

Ivânia C. Tamborini

Matrícula: 000033

Oficial Administrativo



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sucintamente, a Amunes orienta os gestores municipais que sejam responsáveis e prudentes na avaliação da concessão ou não da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, devendo considerar a situação atual e futura das finanças municipais ante o comprometimento com o custeio financeiro, o que deve ser observado por todos os órgãos públicos, o que, na oportunidade, sugerimos a esta Casa de Leis.

No entanto, apesar as adversidades e dificuldades pela qual os municípios vêm passando, esta Gestão Pública Municipal espera conceder um reajuste aos seus servidores, tão logo seja superada a fase crítica pela qual atravessa nosso município.

Sendo assim, tão logo seja superado o referido parecer, havendo aumento na arrecadação, análise minuciosa da situação orçamentária desta municipalidade e estudo do impacto financeiro que sofrerá o orçamento vigente em relação ao custo da nova folha de pagamento, esperamos conceder aos nossos servidores públicos municipais o novo reajuste salarial.

Atenciosamente,

**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**GILSON LUIZ BELLON**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

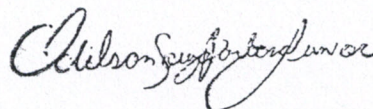
## TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 963/2015

**PROCESSO:** TC-4493/2015  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PROCEDÊNCIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
**RESPONSÁVEL:** ROBERTO FORTUNATO FIORIN

Fica o Sr. **Roberto Fortunato Fiorin**, Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, **NOTIFICADO** da **Decisão TC-3425/2015**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 1º bimestre de 2015.

Acompanham este Termo cópias da Decisão TC-3425/2015, do voto do Relator e da Instrução Técnica Inicial nº 533/2015, da 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal.

Vitória, 18 de maio de 2015.



**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**  
Secretário Geral das Sessões  
(Por delegação – Portaria N nº 021/2011)

**DECISÃO TC-3425/2015 – SEGUNDA CÂMARA**

**PROCESSO – TC-4493/2015**

**ASSUNTO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE DE 2015  
– PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO  
CHAVES – RESPONSÁVEL: ROBERTO  
FORTUNATO FIORIN – ALERTA.**

Considerando que é da competência deste Tribunal alertar os Poderes ou órgãos, conforme o disposto no artigo 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECIDE** a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 15ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Antônio Almeida Pimentel, que integra esta Decisão, em face do ente ter descumprido metas estabelecidas no “Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias”, diante da análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 1º bimestre de 2015, emitir **PARECER DE ALERTA** à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2015.

**Conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Presidente

**INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL - ITI 533/2015**

|   |
|---|
| Processo TC: 4493/2015  |
| Conselheiro Relator: <b>JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL</b>         |
| Jurisdicionado: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES</b>     |
| Responsável: ROBERTO FORTUNATO FIORIN                             |
| CPF/CNPJ: 682.122.247-91  |
| <b>Alerta: RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |
| Período Analisado: <b>1º Bimestre/2015</b>                        |
| Sistema de Verificação: LRF Web                                   |
| Data e horário da Verificação: 17/04/2015, 18h15min               |

Com fundamento no art. 59 da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, sugerimos que o Plenário desta Corte de Contas emita **Parecer de Alerta** à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, devido ao descumprimento das metas estabelecidas para o **1º Bimestre/2015**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Descrição                     | Meta Bimestral Estabelecida | Realizado no Período |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Meta Bimestral de Arrecadação | 6.633.333,33                | 6.435.840,94         |

Por fim, sugerimos o arquivamento dos autos, na forma do artigo 330, inciso IV<sup>1</sup>, c/c artigo 303<sup>2</sup> do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC 261/2013.

Vitória/ES, 23 de abril de 2015.

**Margareth Cardoso Rocha Malheiros**  
Coordenadora Técnica  
3ª Secretaria de Controle Externo

<sup>1</sup> Art. 330. O processo será arquivado nos seguintes casos: [...]

IV - quando tenha o processo exaurido o objetivo para o qual foi constituído;

<sup>2</sup> Art. 303: Encerrada a instrução, os autos serão remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer escrito.



## NOTA OFICIAL DA AMUNES

A Associação dos municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, após reunião com os prefeitos realizada na data de 22/04/2015 vem por meio desta emitir a seguinte Nota Oficial:

CONSIDERANDO a situação de penúria financeira vivenciada pela quase totalidade dos municípios capixabas, que somente no ano de 2013 amargaram a perda de R\$ 628,6 milhões de receitas;

CONSIDERANDO que no ano de 2015 tanto o governo do Estado do Espírito Santo, quanto o governo federal vêm anunciando duras medidas devido à política de contenção de despesas e redução de gastos para equilíbrio das contas pública estadual e federal;

CONSIDERANDO que os municípios não possuem recursos financeiros para custeio de ações, principalmente na área da saúde e educação;

CONSIDERANDO que é nos municípios que a população vive e surgem as demandas;

CONSIDERANDO a situação de falência das finanças dos municípios em razão do atual modelo de pacto federativo que concentra cerca de 67,5% dos recursos totais arrecadados nas mãos apenas do governo federal;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF por meio da Súmula Vinculante nº 42 de 15/03/2015 decidiu que é inconstitucional a lei que vincule o reajuste salarial anual dos servidores públicos a um índice específico, quer seja IGP-M, IPCA ou qualquer outro;

Diante de todo o exposto, a AMUNES, comungando do sentimento do movimento municipalista demonstrado pelas diversas associações e federações de Municípios, por meio da presente nota oficial, orienta aos gestores municipais que sejam responsáveis e prudentes na avaliação da concessão ou não da revisão geral anual dos servidores públicos municipais. Devendo para tanto, considerar a situação atual e futura das finanças municipais ante ao comprometimento com o custeio financeiro da execução das diversas políticas públicas demandadas pela população.

Alertamos que a maioria dos municípios capixabas encontra-se sem condições de conceder o reajuste anual dos servidores municipais no ano de 2015 devido à situação de comprometimento das finanças municipais. Muitos já ultrapassaram, segundo o Tribunal de Contas do Espírito Santo, o limite de prudencial de gasto com pessoal, estipulado pela lei de Responsabilidade Fiscal.



Alertamos ainda para o fato de que, municípios que já concederam reajustes no ano de 2015, hoje passam por dificuldades financeiras para honrarem os compromissos assumidos, salvo raras exceções. Alguns destes já têm no seu planejamento demissões de servidores.

O cenário econômico para os anos de 2015 e 2016 exige extrema cautela dos gestores públicos, podendo se agravar ainda mais com a perda de repasses dos governos estadual e federal aos municípios.

Assim sendo, a Amunes recomenda aos prefeitos que verifiquem o grau de comprometimento da folha de pagamento segundo os critérios da lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como analisem o cenário atual e futuro das finanças municipais antes da tomada de decisões de concessão ou não do reajuste dos servidores municipais. Pois que a decisão tomada não terá volta, e poderá levar esse município a uma situação de falência da qual advenha atrasos no pagamento da folha de pagamento e até a necessidade de demissão de servidores municipais para contenção de despesas e adequação dos gastos de pessoal à exigência da legislação vigente.

Vitória, 23 de abril de 2015.



**DALTON PERIN**  
**PRESIDENTE DA AMUNES**



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 18  
*[Handwritten signature]*

### DESPACHO

Processo nº 186.2015.

Determino leitura do ofício retro em Sessão Plenária, dando ciências aos senhores vereadores.

Alfredo Chaves, 23 de julho de 2015.

*[Handwritten signature]*  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal

Lido em Sessão Plenária em

12.108 / 2015  
*[Handwritten signature]*